LEI Nº 234/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para cobertura de despesas não constantes na Lei Orçamentária de 2007 (Lei Municipal nº. 191/06, de 18 de dezembro de 2006), conforme abaixo específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0057.2.056.000 – PACS – Agente Comunitária de Saúde	
Fonte: 36318 – Saúde – PACS – Exerc. Ant.	
3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família	R$ 1.500,00
10.301.0056.2.055.000 – PSF – Saúde Bucal	
Fonte: 36317 – PSF – Exerc. Ant	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.400,00
TOTAL	**R$ 3.900,00**

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito será através de superávit financeiro do exercício de 2006, nas fontes: 317 e 318 - Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário**,** entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal